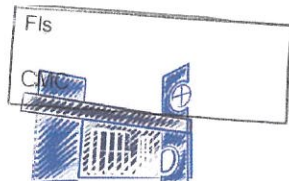




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 51/2019

Assunto: Estima receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2020, conforme especifica.

Autor: Poder Executivo

Emenda nº 25 /2019

SOLICITAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2020

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

AUTORES DA EMENDA	Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, Laerte Lourenço, Antonio Marcos da Silva e Sandra Cristina dos Santos
-------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO (+) ADIÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 0111	AÇÃO 2001
ÓRGÃO 01.00.00	UNIDADE 01.01.00
ELEMENTO 33.71.39.00	VALOR: R\$ 362.765,00

3. IDENTIFICAÇÃO (-) ANULAÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 9999	AÇÃO 9999
ÓRGÃO 09.01.00	UNIDADE 09
ELEMENTO 9.9.99.99.00	VALOR R\$ 362.765,00

4. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a prefeitura ou entidade sem fins lucrativos)

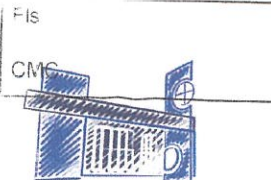
NOME Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	CNPJ 44.660.272/0001-93
--	-------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ENDEREÇO: Praça Francisco Orlando Stocco			BAIRRO: Centro	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
Cordeirópolis	São Paulo	13.490-000	19. 3556-9900	
REPRESENTANTE			CPF	
Jordana Cassetário			319.303.388-05	
EMAIL DO REPRESENTANTE			DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
Saudecordeiropolis@ucl.com.br			19.998995015	

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Pagamento de despesas na Saúde de Cordeirópolis	01/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO*

Pagamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

JUSTIFICATIVA

O repasse visa atender as necessidades básicas de saúde no município de Cordeirópolis.

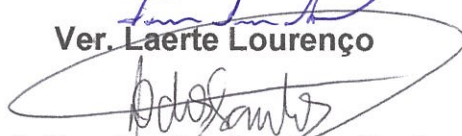
OBJETIVOS

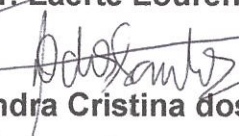
Pagamento de consultas e procedimentos para a população

Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2019.

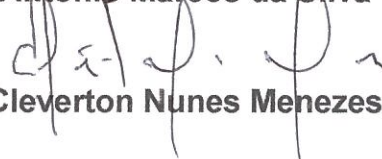
ASSINATURA


Verª Cássia de Moraes


Ver. Laerte Lourenço


Verª. Sandra Cristina dos Santos


Ver. Antonio Marcos da Silva


Ver. Clevertton Nunes Menezes